



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 - Tel. (13) 3419-70.00
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

LEI MUNICIPAL N.º 1.225, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial.”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.119.245,55 (Um milhão e cento e dezanove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), destinado para ações de restabelecimento da normalidade no município de Pedro de Toledo.

02	Fonte de Recurso - 05 Convênio Federal
0211	Executivo
021101	Departamento de Obras e Serviços Municipais
15.451.023.1011	Obras e Serviços Municipais
	Restabelecimento da normalidade no cenário de desastre
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.119.245,55
	TOTAL R\$ 1.119.245,55

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a Execução desta Lei serão utilizados os recursos provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior concernente a recursos financeiros, repassado pelo convenio com o Ministério da Integração Nacional.

Artigo 3.º - Com as modificações descritas no artigo primeiro, ficam alterados os anexos do PPA (Discriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/ Metas/ Custos), anexos que serão parte integrantes desta Lei, ficando ainda convalidados as Leis de origem.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 09 de Fevereiro de 2011.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal